



PORTARIA Nº 11.857, DE 08 DE JULHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Ana Lucia Pinto de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/07/2021 a 10/07/2022, que serão gozados no período de 18/07/2022 a 06/08/2022.

Art. 2º Ao servidor **Carlos Donizeti de Souza Vilela**, Fiscal Tributário, Padrão 17, Nível IIIB, nomeado no cargo de Chefe do Departamento Tributário, CCI – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 31/01/2022, que serão gozados no período de 18/07/2022 a 06/08/2022.

Art. 3º A servidora **Claudia Aparecida Prado**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/10/2020 a 03/10/2021, que serão gozados no período de 18/07/2022 a 06/08/2022.

Art. 4º Ao servidor **Eduardo de Brito Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 18/07/2022 a 06/08/2022.

Art. 5º A servidora **Elisabete dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 02/03/2022, que serão gozados no período de 18/07/2022 a 06/08/2022.

Art. 6º Ao servidor **Evandro da Silva Barros**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe da Seção do Procon Municipal, Padrão FG4, Nível IIIE – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 18/07/2022 a 06/08/2022.

Art. 7º Ao servidor **Fernando Galvão Peres**, Agente de Fiscalização, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 18/07/2022 a 06/08/2022.



Art. 8º A servidora **Jaqueline Mengoni**, Professor de Educação Infantil – 22hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 9º Ao servidor **Jose Mauro Chiquini**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/06/2021 a 04/06/2022, que serão gozados no período de 18/07/2022 a 06/08/2022.

Art. 10. A servidora **Juliana dos Santos Ferreira Vilela**, Secretário de Escola, Padrão 16, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/05/2021 a 12/05/2022, que serão gozados no período de 18/07/2022 a 06/08/2022.

Art. 11. A servidora **Lais Marques da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC, designada na função gratificada de Coordenador Pedagógico, Padrão FG3, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que serão gozados no período de 21/07/2022 a 04/08/2022.


Art. 12. A servidora **Liziane Fuzio Ogata**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020, que serão gozados no período de 18/07/2022 a 06/08/2022.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 08 de julho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos